

RESOLUÇÃO N.º 129

Aprova a previsão orçamentária e a distribuição de fundos para o exercício de 1954.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 14 de novembro de 1953,

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 13, letras **b** e **c**, do regulamento aprovado pela Portaria n.º 113, de 20 de julho de 1946, do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e tendo em vista o parecer n.º 43, da Comissão de Contas,

RESOLVE :

Art. 1.º — Aprovar a proposta orçamentária apresentada pelo Departamento Nacional;

I

DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS

Art. 2.º — A receita do SESI, para o exercício de 1954, fica aprovada e a distribuição de fundos à administração nacional e às regiões, no mesmo exercício, com base na mesma receita, dentro da percentagem legal, será feita do seguinte modo :

QUOTA DOS ÓRGÃOS REGIONAIS	DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS		
	Renda Global	75 %	Duodécimo
400.00 — RENDA DE CONTRIBUIÇÕES			
01 Acre	12.800,00	9.600,00	800,00
02 Alagoas	1.504.000,00	1.128.000,00	94.000,00
03 Amazonas	1.152.000,00	864.000,00	72.000,00
04 Bahia	8.768.000,00	6.576.000,00	548.000,00
05 Ceará	3.360.000,00	2.520.000,00	210.000,00
06 Distrito Federal	83.360.000,00	62.520.000,00	5.210.000,00
07 Espírito Santo	3.200.000,00	2.400.000,00	200.000,00
08 Goiás	576.000,00	432.000,00	36.000,00
09 Maranhão	1.232.000,00	924.000,00	77.000,00
10 Mato Grosso	1.568.000,00	1.176.000,00	98.000,00
11 Minas Gerais	35.200.000,00	26.400.000,00	2.200.000,00
12 Pará	2.880.000,00	2.160.000,00	180.000,00
13 Paraíba	2.400.000,00	1.800.000,00	150.000,00
14 Paraná	12.800.000,00	9.600.000,00	800.000,00
15 Pernambuco	12.960.000,00	9.720.000,00	810.000,00
16 Piauí	400.000,00	300.000,00	25.000,00
17 Rio de Janeiro	25.296.000,00	18.972.000,00	1.581.000,00
18 Rio Grande do Norte ..	2.432.000,00	1.824.000,00	152.000,00
19 Rio Grande do Sul ..	32.000.000,00	24.000.000,00	2.000.000,00
20 Santa Catarina	12.800.000,00	9.600.000,00	800.000,00
21 São Paulo	225.600.000,00	169.200.000,00	14.100.000,00
22 Sergipe	1.920.000,00	1.440.000,00	120.000,00
	471.420.800,00	353.565.600,00	29.463.800,00
00 Departamento Nacional	25 %	117.855.200,00	
	471.420.800,00	471.420.800,00	29.463.800,00

ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL

Art. 3.º — O Orçamento do Departamento Nacional, inclusive a quota do Conselho Nacional, para o exercício de 1954, fica aprovado nas seguintes rubricas:

RECEITA

Renda de Contribuições		117.855.200,00
Renda de Infrações	6.000.000,00	
Renda Patrimonial	700.000,00	
Rendas Industriais:		
Serviço de Casas Pré-Fabricadas	12.000.000,00	
Centro Provedor de Volta Redonda	36.000.000,00	
Rendas Diversas	1.800.000,00	56.500.000,00
		<hr/>
		174.355.200,00

DESPESA

DIRETORIA

Defesa Social	12.000.000,00	
Publicidade, Difusão Educativa, Divulgação etc. (Resolução 32, do Conselho Nacional)	12.600.000,00	
Subvenções	3.000.000,00	
Auxílios Diversos	3.000.000,00	
Conselho Nacional — Resolução n.º 11	4.318.297,00	
Auxílios a Departamentos e Delegacias Regionais (Auxílios a deficitários e amortização de atrasados)	30.000.000,00	64.918.297,00
		<hr/>

SERVIÇOS CONTRATADOS

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Setor Industrial (Assistência Federativa)	3.600.000,00	
Setor Parlamentar	2.400.000,00	
Setor Econômico (D.E. - C.E.)	4.200.000,00	
Trabalho Social (D.O.T.)	18.000.000,00	
Assistência Técnica e Jurídica	2.400.000,00	30.600.000,00
		<hr/>
a transportar		95.518.297,00

transporte 95.518.297,00

DESPESA

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Pessoal	1.200.000,00		
Material	300.000,00		
Despesas Diversas	600.000,00	2.100.000,00	
		<hr/>	

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

SERVIÇO DE CASAS PRÉ-FABRICADAS

Pessoal	8.850.000,00		
Material	2.400.000,00		
Despesas Diversas	4.800.000,00	16.050.000,00	
		<hr/>	

CENTRO PROVEDOR DE VOLTA REDONDA

Pessoal	2.700.000,00		
Material	31.800.000,00		
Despesas Diversas	1.500.000,00	36.000.000,00	
		<hr/>	

REVISTA SESINHO

Pessoal	660.000,00		
Material	60.000,00		
Despesas Diversas	720.000,00		
Confecção da Revista	2.760.000,00	4.200.000,00	58.350.000,00
		<hr/>	<hr/>

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E CONTABILIDADE

Pessoal	720.000,00		
Material	120.000,00		
Despesas Diversas	1.200.000,00	2.040.000,00	
		<hr/>	

DIVISÃO PATRIMONIAL

Pessoal	540.000,00		
Material	120.000,00		
Despesas Diversas	600.000,00	1.260.000,00	
		<hr/>	

α transportar		3.300.000,00	153.868.297,00
---------------------	--	--------------	----------------

DESPESA

transporte 3.300.000,00 153.868.297,00

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Pessoal 600.000,00
 Material 120.000,00
 Despesas Diversas 1.800.000,00 2.520.000,00

DIVISÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS

Pessoal 840.000,00
 Material 30.000,00
 Despesas Diversas 180.000,00 1.050.000,00

DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS

Pessoal 480.000,00
 Material 30.000,00
 Despesas Diversas 120.000,00 630.000,00 7.500.000,00

DESPESAS DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃOS ARRECADADORES

I.A.P.I. — I.A.P.M. e I.A.P.E.T.C. 9.450.000,00

REFÔRÇO DE VERBA 170.818.297,00
 3.536.903,00

174.355.200,00

Art. 4.º — Determinar ao Departamento Nacional que enquadre, rigorosamente, dentro do organograma de seus serviços, a "despesa" prevista na sua previsão orçamentária.

Art. 5.º — Determinar ao Departamento Nacional que, na próxima reunião ordinária do Conselho Nacional, apresente demonstrativo da situação de cada Departamento Regional, que seja credor, no que diz respeito:

- a) ao montante da arrecadação efetivamente realizada, desde a fundação da Instituição;
- b) ao montante do numerário que foi remetido a cada Departamento Regional, no mesmo período; e
- c) à posição dos respectivos saldos credores.

Art. 6.º — Que a verba constante na previsão orçamentária sob o título "Auxílios a Departamentos e Delegacias Regionais" (auxílios a deficitários e amortização de atrasados), no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), seja aplicada, preferencialmente, no atendimento dos pedidos de auxílio dos estados deficitários, em duodécimos, e ao pagamento dos atrasados, também em duodécimos, e dependendo, na sua forma, de entendimento entre os Diretores dos Departamentos Regionais interessados e o Diretor do Departamento Nacional.